

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.230, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Altera o artigo 2º "caput" da Lei Municipal nº 3.199/2007, prorrogando o prazo de vigência .

MÁRIO SANDER BRUCK, Vice-Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 2º, "caput" da Lei Municipal nº 3.199/2007, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE AGOSTO DE 2007.

MÁRIO SANDER BRUCK
Prefeito em exercício